

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 94/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: Solicitação 89/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição desta contratação justifica-se pela necessidade de realocação dos setores administrativos, contábil, recursos humanos e jurídico, uma vez que na atual configuração exercem suas atividades em locais provisórios. Ademais, necessária a reforma e utilização do espaço vago nas dependências da Câmara. Também, pela necessidade de reforma do escoamento do local, por conta das águas das chuvas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Formação e Habilitação Profissional

- O profissional deve ser **graduado em Engenharia Civil**.
- Deve estar **regularmente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)** do estado onde a obra será realizada.
- Verifique se ele possui a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** relativa à fiscalização.

Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

- A ART é **obrigatória por lei** (Lei nº 6.496/77) e deve ser registrada no CREA antes do início da fiscalização.
- Serve como comprovante legal de que o engenheiro é o responsável técnico pela fiscalização da obra.
- A ART deve ser compatível com as atividades descritas no contrato (fiscalização, acompanhamento técnico, vistoria etc.)

Experiência e Qualificações

- Embora não seja exigência legal, é recomendável verificar:

- **Experiência anterior** em obras similares
- Portfólio ou referências
- Certificações complementares (p. ex.: segurança do trabalho, gestão de obras, etc.)

Documentação Pessoal e Profissional

- Cópia da carteira do CREA
- Cópia da ART registrada
- Currículo
- Documentos pessoais (RG, CPF)
- Comprovante de endereço

Cumprimento das Normas Técnicas e Legislação

O engenheiro deve atuar conforme:

- **Código de Ética Profissional** do CONFEA/CREA
- **Normas da ABNT** (especialmente a NBR 16280 e NBR 5674, por exemplo)
- Leis municipais e o **Código de Obras** local

Seguros (opcional, mas recomendado)

- **Seguro de responsabilidade civil profissional**, para proteção adicional em caso de erro técnico.

Materiais Técnicos e Intelectuais

O engenheiro deve oferecer:

- **Projetos técnicos** (estrutural, hidráulico, elétrico, fundações etc.) – se contratado para isso
- **Memoriais descritivos**
- **Laudos e relatórios técnicos** (se aplicável)
- **ART registrada no CREA**
- **Cronogramas físicos/financeiros**
- **Orientações técnicas para compra e uso de materiais**
- **Análise de orçamentos** (quando solicitado)
- **Vistorias técnicas e relatórios de fiscalização**
- **Materiais e equipamentos para a fiscalização do mesmo**

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175. Funcionamento da casa das 09:00 até 16:00 horas.

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
1	Engenheiro para projeto e fiscalização de obra contra piso e de escritórios modulados móveis localizados nos fundos do terreno da Câmara de Vereadores

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução de contratação de engenheiro civil é uma parte importante em documentos como propostas técnicas, projetos de licitação, planos de obra ou justificativas administrativas. Ela serve para explicar como e por que será feita a contratação, quais serviços serão prestados, e quais resultados são esperados com isso.

A presente solução consiste na **contratação de um engenheiro civil habilitado**, devidamente registrado no CREA, para atuar na **fiscalização e projeto de obra de contra piso, assim como fiscalização e projeto de escritórios modulados móveis**.

O engenheiro civil contratado será o responsável técnico, com emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, assumindo as atividades conforme suas atribuições legais.

Entre as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, destacam-se:

- Análise e/ou elaboração de projetos técnicos
- Fiscalização e/ou acompanhamento da execução da obra
- Emissão de relatórios técnicos e pareceres quando necessário
- Verificação de conformidade com os cronogramas e orçamentos
- Aplicação das boas práticas de engenharia
- Garantia do cumprimento das normas de segurança do trabalho
- Apoio técnico à tomada de decisões durante a obra

Resultados Esperados:

- Condução da obra com respaldo técnico
- Emissão de documentos técnicos obrigatórios (ART, relatórios, etc.)
- Redução de riscos técnicos, legais e estruturais
- Conformidade com os órgãos fiscalizadores e reguladores

Justificativa da Contratação:

A presença de um engenheiro civil habilitado é **exigência legal** para a execução, fiscalização e/ou aprovação de obras civis, conforme estabelecido na **Lei nº 5.194/66**, **Lei nº 6.496/77**, e regulamentos do **CONFEA/CREA**. Além disso, a atuação do engenheiro garante que a obra atenda aos princípios de engenharia, segurança e durabilidade, protegendo o interesse do contratante e da sociedade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Contratação de Engenheiro Civil, devidamente habilitado, para projeto e fiscalização de obra de contra piso (Medida 20m x 5m), e projeto e fiscalização de escritórios modulados móveis (medida 6m x 3m) localizados nos fundos do terreno da Câmara de Vereadores.	Unidade	1	1341

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.478,03

A estimativa do valor da contratação é de **R\$9.478,03**

Fonte: [ComprasGov 163/2025](#)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2025. **Contratação: 106/2025**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Resultados Esperados:

- Condução da obra com respaldo técnico
- Emissão de documentos técnicos obrigatórios (ART, relatórios, etc.)
- Redução de riscos técnicos, legais e estruturais

- Conformidade com os órgãos fiscalizadores e reguladores

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor produtivo, esta escolha, pode melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de engenheiro para realizar a fiscalização e projeto de obra e modulados. Portanto, as especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas sustentáveis, para a contratação de engenheiro, além da legislação vigente aplicada ao contexto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 14:32:07.